

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 038, de 26 de janeiro de 2021

Considerando o [Edital IFSP N°038, de 26 de janeiro de 2021](#),

Após a publicação da **Classificação** e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula**, no período de **12/03/2021 até 16/03/2021**.

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até **17/03/2021**.

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir: <https://www.ifsp.edu.br/noticias/2017-ifsp-disponibiliza-tutoriais-para-matricula-online>, e de acordo com as orientações abaixo:

- a) Criar uma conta no GOV.BR – www.gov.br

Caso o candidato tenha utilizado, na inscrição do processo seletivo, o CPF do responsável, é possível fazer a troca desde que a informação seja encaminhada para o câmpus, no qual a matrícula será solicitada, conforme endereços constantes na tabela 01.

- b) Preencher o formulário de matrícula que consta no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifsp>

Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

Segue o link com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula dos Cursos Superiores de Graduação:

https://www.youtube.com/watch?v=sMWAXYqSin8&list=PLnkQm4Mo5F5J_EyjcZo_pgtU5b_eiw2oI2

- c) Aguardar o processamento da matrícula

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até **17/03/2021**.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

ATENÇÃO:

- Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail: **matricula.avr@ifsp.edu.br**.
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante nesse documento (**12/03/2021 até 16/03/2021**).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/2003-vestibular-enem-campus-sertaozinho-oferece-60-vagas-para-cursos-superiores>

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Cursos Superiores

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG) – **Frente e Verso**;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
 - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;
 - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, **o responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
 - O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
 - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

Comprovação de Escolaridade

- a) **Cursos Superiores** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino.

- auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo

No ato da matrícula, o candidato deverá **anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 dos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2020**;
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)

- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para Ampla Concorrência (item 5.2.A), de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir do ordenamento disposto no item 7.4 do Edital.

ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE		
Lista	Nome	Nº Inscrição
Geral	EVERTON MURILO FELIX	0000216895-0
Geral	MARIA GABRIELA VILAR DE OLIVEIRA	0000210467-7
Geral	LIVIA LIMA SANTOS	0000216680-2
Geral	ALINE DE FÁTIMA MARQUES PINTO CORRÊA	0000221279-0
Geral	RAQUEL TOME ROMANIELO	0000214774-5
Geral	ANIELE NAYARA BENINI DOS SANTOS	0000212720-5
Geral	MARIA FERNANDA MELENCHON CONCEIÇÃO	0000217439-5
Geral	MIGUEL ALBIERO	0000214056-6
Geral	FABÍOLA TAINÁ DE LIMA	0000214171-4
Geral	GIOVANE MOURA PEREIRA	0000218243-0
Geral	DANIELE ROBERTA MARQUES PINTO CEZAR	0000219865-5
Geral	LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA	0000221754-5

Geral	RAYNÉLIA DE LIMA FRÓES	0000221470-3
L1	AMANDA BARROS BRANCO	0000218276-2
L1	LUAN VICTOR SOARES BORIOLLO	0000209638-8
L1	BRUNO EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	0000217115-0
L1	PAULO VICTOR FUSCO DE OLIVEIRA LIMA	0000218635-0
L2	ISADORA SANTANA GRACI	0000211746-0
L2	LUCAS DANTAS AVELINO	0000219282-0
L3	VICTOR RAPHAEL RIBEIRO COELHO	0000221351-9

GASTRONOMIA

Lista	Nome	Nº Inscrição
Geral	LUCAS ATSUSHI IDE	0000221340-1
Geral	ISABELA DENADAI MARCIOLA	0000215162-1
Geral	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	0000213750-6
Geral	JOÃO PAREJA JÚNIOR	0000216144-0
Geral	NATALIA LUANA DE LIMA ROSSETTO	0000208090-4
Geral	EMANUELLE CRISTINE INOCENCIO DE CARVALHO COSTA	0000209250-2
Geral	ISRAEL ANTUNES DE SOUZA	0000209408-9
Geral	EVELISE APARECIDA BARBOZA	0000208365-7
Geral	JULIA GIL DA ROCHA PORRINO	0000213041-6
L1	CHARLES ROBERTO DE BRITO	0000218135-3
L1	VALDIVIA GOMES PESSOA	0000217628-2
L1	NYCOLE DE LIMA ALVES MARTINS	0000208132-0
L3	CAIO EDUARDO FELICIO CASTRO	0000217383-4
L3	ANA CAROLINA FURIGO	0000219581-3
L4	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	0000208528-6

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Lista	Nome	Nº Inscrição
Geral	LARISSA JORGE VILELA	0000218247-7
Geral	VANDENILCE APARECIDA PIRES DE CAMPOS	0000214356-8
Geral	THAIS CAROLINE ARY GERALDI	0000210625-0
Geral	ISABELLA MARTINS RAMOS	0000208548-2
Geral	ABRAAO NASCIMENTO SOUSA FERNANDES	0000211447-7
Geral	MARCELLA OLIVEIRA DIAS DA SILVA	0000210340-0
Geral	ALESSANDRA SOUZA FREITAS	0000211197-6
Geral	GABRIELLI VITORIA DALIO VALERIO	0000218173-8
Geral	VALÉRIA DE PAULA	0000222119-0
Geral	GUSTAVO ALVES DA SILVA CARDOSO	0000215425-8
Geral	BRUNNA ANDREOLLE COTRIM	0000212610-0
L1	CAMILI RITA BOITA DE SÁ	0000220887-8
L1	SARA ELEODORO MARTINS DA SILVA	0000218911-9
L1	CAMILA KRINS ANIBAL	0000208711-9
L1	LUCAS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	0000218223-4

L2	KELLY CRISTINA PAYAO	0000216183-3
L2	NATHALIA CRISTINA LUCIANO ROZARIO	0000221382-2
L2	JARBAS ANTUNES DA SILVA FILHO	0000216234-9
L3	MARCOS VINÍCIUS MARCOLINO ROCHA	0000209855-1
L3	LEONARDO BACCARINI DE OLIVEIRA	0000211358-7

LETRAS (PORTUGUÊS E ESPANHOL)		
Lista	Nome	Nº Inscrição
Geral	JÉSSICA ZAMONELLI DE SOUSA	0000212767-1
Geral	ANDRE LUIZ CARDOSO LINDO	0000220806-3
Geral	EUNICE MENDES DOS SANTOS	0000213704-1
Geral	JULIANA APARECIDA FERREIRA CAVECCI	0000219568-0
Geral	ISABELLA BONIN SOKOLOWSKI BARROS	0000218231-4
Geral	FABIOLA FERNANDES TAKEDA	0000220082-4
Geral	CAMILA BENEDITA DE MATOS FERREIRA	0000208695-3
L1	KARINA LOPES DA SILVA	0000215900-2
L1	LEIVA APARECIDA RAMOS	0000218182-7
L1	PATRICIA MUNIZ PEREIRA	0000219406-6
L1	MAYARA RODRIGUES	0000211939-3
L2	ARIOVALDO ADRIANO LAURINDO	0000215151-4
L2	MARIANA LUCIA DE SOUZA	0000212635-1
L3	JÚLIA SAYURI TERAHATA	0000220613-0
L3	CAROLINE ARAÚJO ALVES	0000210483-7
L3	ANA PAULA DE OLIVEIRA	0000221327-9
L3	MARIA VICTÓRIA EVANGELISTA CAETANO	0000212981-8

AGRONEGÓCIO		
Lista	Nome	Nº Inscrição
Geral	DIEGO POPOW MALVINO	0000219825-2
Geral	JÉSSICA EDUARDA BATISTA	0000221995-1
Geral	AÊNIO DOUGLAS SANTOS LEAL	0000219476-3
Geral	NUR ABOU DEHN PESTANA	0000219941-0
Geral	THIAGO ALVES LEONEL	0000216708-7
Geral	PAMELA DAVANZO	0000219901-7
L2	ADRIANO MESSIAS	0000219497-9
L2	DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA	0000220358-6
L2	YASMIM APARECIDA FRUTUOSO	0000221238-9
L4	FRANCINE OLIVEIRA CAVALCANTE	0000212140-8

Geral - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

L1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.567,50, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2020;

L2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino

brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.567,50, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2020; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

L3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;

L4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições 7 públicas de ensino brasileiras; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

Avaré, 11 de março de 2021.

(Original assinado)

Sebastião Francelino da Cruz

Diretor Geral – Câmpus Avaré